



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1979

Pelas vinte horas e trinta minutos do dia vinte e oito de Junho de mil novecentos e setenta e nove, reuniu em Évora, no Palácio de D. Manuel, a respectiva Assembleia Municipal, estando presentes, além do Presidente da Mesa, senhor Mário Barradas, e primeiro secretário, senhor José Madeira, os seguintes membros: Manuel Joaquim Picado, Jorge Pinheiro Alves, António Alexandre Botelho, João António Torrinas Paulo, Miquelina Jesus Amaral Lopes Condeço, José Ferreira Nunes Bizarro, Fernando Lourenço Farinha, Serafim Lobito Fadista, António José Varela, Joaquim Jacinto Piteira Furtado, José António Oliveira Almodovar, António Joaquim Fava da Luz, Vasco Varela Tenório e Santos José Metrogos.

Em representação da Câmara, encontrava-se igualmente presente o senhor Vereador António Foito.

No decorrer dos trabalhos, entraram ainda, sucessivamente, os senhores Estêvão Mira Rosado, Jacinto António Godinho, Humberto Carlos Pereira Paixão e Fernando Nunes Percheiro.

PERDAS DE MANDATO:— O senhor Presidente começou por informar a Assembleia da publicação de editais referentes à perda de mandato por parte de dois elementos constantes da lista do Partido Socialista, e, bem, assim, da convocação dos dois seguintes, bem como de um terceiro, por escusa de um dos anteriormente referidos.

A Assembleia tomou conhecimento.

FALECIMENTO DO DOUTOR ANTONIO CARTAXO:— Lembrando o recente falecimento do senhor doutor António Cartaxo, antigo membro da Assembleia, o senhor Presidente referiu a sua colaboração, que reputou importante, nomeadamente no âmbito do Grupo de Trabalhos que elaborou o Regimento. Assim, propôs a aprovação de um voto de pesar e que, em sua memória, fosse guardado um minuto de silêncio.

ACTAS:— Devido à acumulação de serviço verificada no Arquivo da Câmara, a acta referente à última reunião (9/4/79) só agora pode ser entregue. Por consenso, foi a sua apreciação adiada para uma próxima sessão, depois de distribuídos exemplares a todos os membros presentes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:— O senhor Vereador Foito explicou as razões das ausências do senhor Presidente da Câmara e dos Vereadores Jorge Silva e Mendes, relacionadas com as múltiplas actividades integradas na Feira de S. João.

COMISSÃO DE ARTE, ARQUEOLOGIA

E DEFESA DO PATRIMÓNIO: — O senhor Mário Barradas começou por informar a Assembleia do pedido da Câmara de Évora no sentido

desta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

de designar um representante na Comissão em epígrafe, esclarecendo que o encargo não será muito pesado, dado que se vai entrar num período de férias, após o que, em Dezembro, terminará o mandato da Assembleia actual.

O senhor Picado comentou que se poderia adiar a nomeação desse elemento para a próxima Assembleia, sugestão que formalizou, seguidamente, numa proposta que foi ainda subscrita pelo senhor Bizarro.

O Presidente, começando por dizer que também lhe não repugnava subscrevê-la, achou no entanto que por se estar ainda em Junho e o mandato terminar em Dezembro, seria talvez melhor adiar a apreciação do assunto para depois das férias. Interveio nesta altura o senhor Bizarro para dizer que, sem prejuízo da sua intervenção anterior, concordava com a nova perspectiva apresentada pelo senhor Presidente, o que foi igualmente aceite pelo senhor Picado.

O senhor Vereador Foito fez, no entanto, uma advertência, dado que a Comissão já começou a reunir e irá, entretanto, funcionar, pelo que seria bom que fosse encontrado rapidamente o elemento que representará, naquela Comissão, a Assembleia.

Votada a proposta de adiamento da apreciação do assunto para Setembro, foi a mesma aprovada por maioria: catorze votos a favor, nenhum contra e duas abstenções.

AQUISIÇÃO DE UM TERRENO SITO NA

ZONA DE EXPROPRIAÇÃO SISTEMÁTICA:— O Presidente apresentou o assunto e leu a certidão da acta da Câmara Municipal, já oportunamente distribuída às forças políticas aqui representadas, segundo o esquema habitual, após o que o senhor Foito esclareceu que o terreno em causa é contíguo à mata das piscinas.

O senhor Botelho perguntou qual a utilização futura do terreno, tendo o senhor Foito esclarecido que se destina à ampliação do parque das Piscinas (uma parte), estando a ser estudada a futura utilização da restante parcela.

O senhor Picado concordou com a proposta da Câmara, até pelo valor baixo dos terrenos, entre outros factores, nomeadamente as boas possibilidades de utilização futura, achando até ser uma acção a louvar.

O senhor Bizarro, depois da intervenção, que considerou "de perito", do senhor Picado, propôs a aprovação do pedido da Câmara, até pela circunstância de se ter verificado a aprovação unânime da Câmara, na sessão em que apreciou o assunto; também o senhor Pinheiro Alves orientou no mesmo sentido a sua intervenção, seguindo-se-lhe a votação, com a indicação de a aprovação ser feita em minuta, para se tornar imediatamente executória. Apurados os seguintes resultados: votos a favor, dezoito; contra, nenhum; abstenções, uma.

VENDA DE LOTES DE TERRENO A GUARDA FISCAL, POLÍCIA DE SEGURANÇA

PÚBLICA, FORÇAS MILITARES E INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE ÉVORA:— O senhor Presidente começou por ler a certidão da acta da Câmara, e o senhor Picado inquiriu a razão das diferenças de preço, tendo o senhor Foito indicado não estar apto a responder cabalmente, por o assunto ser alheio ao seu pelouro e integrar aspectos técnicos que desconhece; no entanto, teve conhecimento, através de informação directa do senhor Arquitecto Jorge Silva, de que os preços são ligeiramente inferiores ao que a Câmara pagou.

O senhor Picado, após algumas explicações técnicas sobre a dimensão dos lotes e seu aproveitamento na construção em altura, disse que teria muito interesse em conhecer as razões que levaram à determinação de um preço inferior ao do custo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O senhor Pinheiro Alves perguntou igualmente se a decisão da Câmara havia sido tomada por unanimidade, neste caso, e sabendo, pelo senhor Presidente da Assembleia, que sim, disse que, em face disso, e de se destinar à construção de habitações, o que iria minorar as dificuldades habitacionais, achava que a Assembleia não deveria emperrar a acção da Câmara.

No entanto, também o senhor Farinha mostrou interesse em saber a razão do preço "abaixo do custo", embora considerando não querer adiar o assunto, classificado como urgente, e o senhor Picado acrescentou ainda estranhar que o preço seja, como aqui foi dito, "abaixo do custo", dado que entenderia melhor que ele se situasse antes um pouco acima desse valor, atendendo à necessidade de investimentos nas futuras infra-estruturas.

O senhor Presidente resumiu as várias opiniões expressas e disse da insuficiência de dados de que dispõe, tendo o senhor Bizarro dito entender que a informação dada pelo senhor Vereador presente não era ponto assente, pelo que sugeria, para se não atrasar a resolução do assunto, que o senhor Foito tentasse, se possível, obter de imediato uma informação mais concreta do senhor Vereador do pelouro de Obras. No seguimento desta intervenção, foi interrompida a discussão deste ponto.

REGULAMENTO DE MERCADOS:- O senhor Presidente leu o parecer do Conselho Municipal e as considerações iniciais relativas ao Regulamento dos Mercados, dos Vendedores Ambulantes e dos Pavilhões, sugerindo à Assembleia que fossem lidas e analisadas as alterações aos artigos quando da apreciação na especialidade; o senhor João Paulo, concordando com a ideia do senhor Presidente, propôs a sua aprovação na generalidade. Votado, e considerando a substituição, em todo o texto, da expressão "respectiva Câmara Municipal" por "Câmara Municipal do Concelho", e sendo a votação simultânea com a aprovação em minuta, obtiveram-se os seguintes resultados: dezasseis votos a favor, nenhum contra e três abstenções.

De retorno ao ponto 3 (Venda de lotes de terreno), o senhor Foito informou que havia lotes para quatro pisos - os mais caros, tendo apenas dois pisos o mais barato (para o Instituto Universitário de Évora). Quanto à diferença de preço, que é, como foi dito, ligeiramente inferior, foi motivada por um pequeno arredondamento. Votado finalmente este ponto, simultaneamente com a sua aprovação em minuta para se tornar de imediato executório, registou-se a sua aprovação por unanimidade.

Foi igualmente aproveitada esta interrupção para serem prestadas várias informações: o senhor Pinheiro Alves teve de abandonar a sessão por ter de representar, no Colóquio de hoje, a Circunscrição que chefia; o senhor Percheiro, por estar mal de saúde, deverá abandonar a sala dentro de momentos; a funcionária da Assembleia não está presente por estar doente, ao mesmo tempo que tem a casa inundada, o que foi pessoalmente comprovado pelo senhor Bizarro, que só por esquecimento o não referiu no início da sessão.

E, prestadas estas informações, a Assembleia retomou a análise do ponto quatro da ordem de trabalhos. Votados na especialidade os Artigos Um e Dois, foram ambos aprovados por dezassete votos a favor e uma abstenção, sem votos contra.

O senhor João Paulo sugeriu, no entanto, que se procurasse uma forma mais prática de votação, pois são, no conjunto, oitenta e sete artigos. Adiantou a possibilidade de a discussão ser feita por capítulos, o que de certo a abreviaria.

Por consenso, considerou-se anulada a votação dos dois primeiros capítulos, aliás, artigos, passando-se à discussão por capítulos, considerando nessa troca de impressões todos os reparos feitos pelo Conselho Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Capítulo 1 - O senhor Presidente da Mesa começou por afirmar que discorda do parecer do Conselho Municipal quanto ao facto de que o Regulamento/Concelhio, portanto para todos os mercados do conselho e não só para o Mercado 1.º de Maio, opinião com a qual concordou o senhor João Paulo.

O senhor Picado pediu esclarecimentos sobre períodos de funcionamento e locais (artigo dois), questões que foram esclarecidas pelo Vereador Foito, tendo o senhor Paixão sugerido que neste artigo se utilizasse a expressão "em locais previamente autorizados" a seguir a "mercados temporários ou feiras".

O senhor João Paulo sugeriu a eliminação do artigo terceiro, e que a discriminação dos produtos fosse feita no fim do artigo primeiro, sugestão que transformou de seguida em proposta.

Entretanto, como foi esclarecido pelo senhor Presidente que o artigo terceiro existia no Regulamento por uma questão de ordenamento do mesmo, o senhor João Paulo acabou por retirá-la.

Posto o capítulo à votação, com a alteração que havia sido proposta pelo senhor Paixão, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Capítulo 2 - (Artigos cinco a vinte e seis) - Considerou-se, quanto a esta matéria, pertinente o reparo do Conselho Municipal, pelo que o Presidente da Assembleia propôs que seja acrescentado a seguir a "período de um ano" uma vírgula e a expressão "tácitamente renovável por períodos iguais, salvo denúncia, por qualquer das partes, com antecedência mínima de sessenta dias", seguindo-se a redacção restante.

Relativamente ao artigo oitavo, o senhor João Paulo fez notar que as taxas são revistas e não renovadas, portanto "revisão" e não "renovação". O senhor Vereador Foito deu algumas informações em relação à existência de um decreto que estipula preços máximos e mínimos, sendo que os praticados pela Câmara estão só muito ligeiramente acima dos mínimos.

Intervieram ainda os senhores João Paulo, Bizarro, Farinha, Godinho, e, de novo, Foito, que se referiu à especulação que tem sido feita com a transmissão de lugares de venda e que se pretende ver terminada.

Igualmente se pronunciaram os senhores Fava da Luz, Paixão, João Paulo e Mário Barradas sobre questões de pormenor e de interpretação.

Em relação ao artigo nove, considerada a redacção pretendida pelo Conselho Municipal e a redacção do próprio projecto de regulamento, foram dados esclarecimentos pelo Vereador presente, registando-se de seguida intervenções dos senhores Presidente, João Paulo, Percheiro, Bizarro, Picado, Paixão, Madeira, Godinho, Farinha e Santos Metrógos, que contemplam especialmente os pontos mais controversos. Foram, por exemplo, referidos casos de pessoas que têm vendido no Mercado da Reforma Agrária sem serem produtores, o que foi também confirmado pelo senhor Farinha. Ambos referiram a dificuldade que se põe às Juntas de Freguesia na passagem dos atesta dos previstos no artigo sexto, parágrafo único, tendo na altura o senhor Bizarro sugerido que os senhores Presidentes das Juntas apresentem aqui futuramente o problema, para uma discussão mais aprofundada.

Na tentativa de ultrapassar a questão, o senhor Presidente ditou para a acta a seguinte proposta:-

Proposta:- "Tendo sido aprovado na generalidade o texto do Regulamento dos Mercados proposto pela Câmara Municipal de Évora, mas verificando-se depois, durante a discussão na especialidade, que em não poucos aspectos pontuais existem discrepâncias de terminologia, indefinições de conceitos e mesmo pontos de duvidosa le-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

galidade, como é o caso dos artigos nono, vigésimo terceiro, vigésimo quarto, etc., proponho, e isto sem prejuízo do facto de globalmente o mesmo texto incorporar pormenor uma direcção de trabalho correcta e constituir um passo positivo neste domínio, o Regulamento seja agora devolvido à Câmara para harmonização na especialidade e informação jurídica adequada quanto à legalidade de todos os seus pontos específicos, voltando então a esta Assembleia para discussão e votação na especialidade, devendo a Câmara Municipal fazer-se acompanhar, na sessão indicada para o efeito, pelo respectivo Consultor Jurídico."

O senhor João Paulo declarou-se de acordo com a proposta, pelas razões nela expressas, citando exemplos.

Votada de imediato a proposta do senhor Presidente da Mesa, verificou-se a sua aprovação por unanimidade.

REGULAMENTO DOS VENDEDORES AMBULANTES:- O parecer do Conselho Municipal é bastante elucidativo acerca das poucas clareza e concisão do regulamento e do seu mau ordenamento, originando até sugestões para nova redacção.

O senhor João Paulo deu o seu acordo, genericamente, ao parecer, sugerindo que, do mesmo modo, o Regulamento seja devolvido e, depois de reformulado, enviado de novo à Assembleia para que esta possa pronunciar-se.

O senhor Presidente fez, então, a seguinte proposta:

Proposta:- Em face do parecer do Conselho Municipal e da discussão havida, proponho que esta Assembleia considere rejeitado o Regulamento dos Vendedores Ambulantes proposto, indicando-se à Câmara Municipal que o mesmo deve ser reformulado integralmente, enviando-se ao mesmo órgão cópia do citado parecer do Conselho.

Uma vez reformulado o respectivo texto, a sua discussão deverá então ser incluída em ordem de trabalhos desta Assembleia, após novo parecer do Conselho Municipal, solicitando-se desde já que a Câmara se faça acompanhar na referida sessão pelo respectivo Consultor Jurídico."

Esta proposta foi imediatamente votada e aprovada por unanimidade.

REGULAMENTO DOS PAVILHÕES:- Posto à discussão depois de lido o parecer do Conselho Municipal, interveio em primeiro lugar o senhor João Paulo, que sugeriu que passasse a chamar-se "Regulamento dos Pavilhões ou Quiosques", alterando-se toda a redacção em conformidade, proposta que foi aprovada por unanimidade, bem como o Regulamento em causa, votado tão só na generalidade.

Passou-se depois à discussão na especialidade, tendo-se verificado a existência de dois erros de dactilografia: 1. Na primeira linha (erro de máquina): "por pavilhões"; 2. Na alínea b) do artº. 4º, igualmente um erro de máquina: "referência: ".

Postos os primeiros quatro artigos à votação, com a inclusão da expressão "a utilizar por particulares" a seguir à palavra "pavilhões" (primeira linha), foram todos aprovados por unanimidade.

Seguiu-se uma troca de esclarecimentos, verificando-se ter sido proposta pelo Conselho Municipal a aprovação do artigo 5º., sem alterações, o que foi feito por unanimidade.

Quanto ao artigo 6º., o Conselho Municipal propôs novas redacções para os números 1 e 2, mas o senhor Presidente pronunciou-se a favor da sua eliminação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O senhor João Paulo referiu porém a implicação que estes números têm nos regulamentos que não foram ainda aprovados, não se podendo portanto, quanto a si, falar em artigo 7º. e artigo 9º. Intervieram ainda a respeito os senhores Picado, Madeira, Presidente, Foito e Paixão, tendo finalmente o senhor João Paulo proposto que, no corpo do Artigo 6º., a seguir a "parcialmente", fosse incluído "o título de ocupação".

Votado este número, com as alterações propostas pelo Presidente e João Paulo, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 7º.: Por consenso, foi proposto que a alínea e) passe a referir "cerveja" e se crie nova alínea, a h) "Refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas", seguindo-se-lhe:

- i) tremoços;
- j) batatas fritas, favas, pevides e outros aperitivos
- l) cigarros e fósforos, cumpridas as formalidades legais
- m) outros artigos previamente autorizados pela Câmara

Foi ainda proposta a eliminação do número 1, passando o número dois para 1 e o três para dois. Votado o artigo na sua nova forma, foi aprovado com uma única abstenção.

Artigo 8º.: Proposto pelo senhor Presidente que, no número 4, passe a ser referido: "Não ter recipiente adequado para o lixo".

Votado com esta emenda, o artigo foi aprovado por unanimidade.

Artigo 9º.: Aprovado por unanimidade.

Artigo 10º.: Considerada a proposta do Conselho Municipal, propondo, para o artigo, a seguinte redacção: "O horário de abertura será a partir das 8 horas da manhã e o encerramento às 22 horas, salvo autorização especial", foi o artigo votado e aprovado por unanimidade.

PROPOSTA DE ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE TRÁNSITO:- Considerando que o parecer do Conselho Municipal é totalmente concordante com o seu próprio, excepto quanto à alínea 5) do Capítulo "Proibir o estacionamento", ^{o Presidente} propôs, para a mesma, a seguinte redacção: "Praça Joaquim António de Aguiar, em frente ao Teatro Garcia de Resende, e em toda a placa fronteira ao edifício (eliminação do parque de estacionamento aí existente), devendo a Câmara, com toda a urgência, mandar colocar pimenteiros que tornem efectiva esta proibição."

O senhor Presidente esclareceu ainda que tal corresponde a uma proposta do Centro Cultural à Câmara Municipal, na qual também era solicitada a colocação de pimenteiros. Lembrou igualmente que a lei geral proíbe a existência, em frente dos teatros, de parques de estacionamento, e que, por outro lado, o Garcia de Resende é frequentado, ao longo do ano, por grande número de crianças.

Votada, pois, a proposta da Câmara, com a redacção proposta pelo Conselho Municipal, acrescida da que o senhor Presidente igualmente propôs ("... devendo a Câmara, com toda a urgência, mandar colocar pimenteiros que tornem efectiva esta proibição."), verificou-se a sua aprovação unânime, na generalidade.

Na votação na especialidade, após uma troca de impressões sobre alguns aspectos mais relevantes, verificou-se igualmente a sua aprovação por unanimidade.

REGULAMENTO DE PRAÇAS LIVRES DE

VEICULOS LIGEIRAS PARA PASSAGEIROS:- Incluído na Ordem de trabalhos para esta sessão, este ponto não pode ser tratado, por a Assembleia não ter em seu poder o parecer do Conselho Municipal sobre a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

matéria, desconhecendo-se se a Câmara o não solicitou ou o Conselho Municipal, por lapso, o não elaborou.

Por proposta do senhor Presidente, o assunto será enviado ao Conselho Municipal, e posteriormente votado, proposta que foi aprovada pela Assembleia.

No período final da reunião, o senhor Presidente requereu oralmente à Câmara o esclarecimento de duas questões: a) Se foram recebidas, em 1977 ou 1978, da Direcção das Construções Escolares, quaisquer verbas destinadas à Escola Primária nº. 7 e, em caso afirmativo, se as mesmas foram aplicadas, ou integralmente gastas, na referida escola; e b) Quais as irregularidades que teriam ocorrido, desde a partida, o processo referente às 75 casas da Quinta do Escurinho, conforme consta de comunicado à população divulgado pelos Serviços Municipais de Habitação.

Por ser o único elemento presente da Câmara Municipal, o senhor Vereador Foido prontificou-se a transmitir à Câmara o conteúdo dos requerimentos aqui feitos, a que aquela não deixará de dar resposta rápida.

E, dado não se registarem mais quaisquer pedidos de intervenção, o senhor Presidente, quando eram 23.10 horas, deu por encerrada a sessão.

E para constar se lavrou esta acta, que vai ser assinada por mim, _____, 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Évora.

O PRESIDENTE DA MESA

Mário Barradas

(Acta aprovada por unanimidade, na sessão de 28 de Setembro de 1979)

Não dispensa a consulta do documento original